

1 ATA DA 12ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

2 Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, às 13:30 horas na
3 Sala do CEHIDRO na SEMA, ocorreu a 12ª Reunião da Câmara Técnica de Águas
4 Subterrâneas - CTAS, instituída pela Resolução nº 33 de 06 de novembro de 2008,
5 com a seguinte pauta: Alteração do §1º do Art. 3º da Resolução nº 44 de 11 de
6 outubro de 2011; Encaminhamentos para as próximas reuniões. Estavam presentes os
7 membros da Câmara Técnica: a Sra. Lilian Apoitia, representante da ABAS; Sra.
8 Luciana Luzia da Silva Calçada Barreto, representante da CAB Cuiabá; Sr. Joilson
9 José Fonseca, representante da Vitória Regia Água Mineral LTDA e a Sr. Nédio Carlos
10 Pinheiro, representante da SEMA, bem como dos técnicos da SEMA Sr. Marcio
11 Martins, Sra. Cleciani Comelli e Sra. Talita Menezes. A conselheira Lilian Apoitia
12 colocou que a reunião foi convocada para propor a alteração do §1º do Art. 3º da
13 Resolução nº 44 de 11 de outubro de 2011 que trata dos critérios técnicos a serem
14 aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas de domínio do
15 Estado de Mato Grosso, ponderando que a sugestão é do texto final do referido artigo
16 ser “§ 1º O relatório a ser apresentado deverá conter obrigatoriamente teste de vazão
17 com rebaixamento máximo até a estabilização do nível dinâmico, seguido de um teste
18 de recuperação de nível de no mínimo 80% do rebaixamento verificado”. O
19 conselheiro Joilson Fonseca sugeriu que fosse colocado um período mínimo para ser
20 configurada a estabilidade, ficando a redação final “§ 1º O relatório a ser apresentado
21 deverá conter obrigatoriamente teste de vazão com rebaixamento até a estabilização
22 do nível dinâmico, devendo este permanecer pelo menos 04 (quatro) horas em
23 estabilidade, seguido de um teste de recuperação de nível de no mínimo 80% do
24 rebaixamento verificado”, o que foi aprovado pelos presentes. O conselheiro Joilson
25 Fonseca sugeriu que fosse exigida a equação do poço, colocando que a partir da
26 equação é possível se verificar a viabilidade do poço, ao que o conselheiro Nédio
27 Pinheiro colocou que isto já é passível de ser solicitado no caso de grandes
28 consumidores, através do §2º do mesmo artigo. A conselheira Lilian Apoitia colocou
29 que é necessária a substituição do termo “teste de rebaixamento” no Art. 4º por “teste
30 de bombeamento”, ponderando que na verdade é o teste de bombeamento que a
31 SEMA exige, ficando o texto final “Art. 4º A vazão outorgada poderá ser de até 80% da
32 vazão obtida através do teste de bombeamento”, o que foi aprovado. O conselheiro
33 Joilson Fonseca colocou que deve ser feita uma resolução sobre recarga de aquíferos,

34 que não tem nada tratando sobre o tema, ao que o conselheiro Nédio Pinheiro colocou
35 que esta sendo discutido na CTAS do CNRH uma minuta de resolução sobre o tema,
36 sugerindo ao mesmo que encaminharia a minuta para que possa se inteirar e opinar
37 quanto a minuta. A reunião foi encerrada às 14h 25min, sendo agendada uma próxima
38 reunião para o dia 01 de julho de 2013 às 13:30 com a pauta de apreciação de uma
39 minuta de resolução tratando de outorga subsuperficial, e eu, Sibelle Christine Glaser
40 Jakobi, lavrei esta ATA que será assinada pela presidente da Câmara Técnica de
41 Águas Subterrâneas.

42

43



44

Lilian Apoitia

45

Presidente da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas em substituição

